



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de
18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente aos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Deliberação nº 39/2014 (PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos) do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR ao Município de Telêmaco Borba, quanto ao segundo semestre do ano de 2022.

Justificou-se por parte do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social que referente a este período foi gasto o valor de R\$ 7.593,10 com o custeio dos serviços de acolhimento institucional. Apresentou-se justificativa de que o valor não foi utilizado em sua totalidade por conta de que no ano de 2021 não houve repasse ao Município e no ano de 2022 os repasses ocorreram somente no segundo semestre, inviabilizando planejamento e gastos de acordo com o calendário de licitações.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010, e considerando o que fora deliberado em reunião ordinária realizada em 15 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos referentes aos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Deliberação nº 39/2014 (PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos) do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR ao Município de Telêmaco Borba, quanto ao segundo semestre do ano de 2022.

Telêmaco Borba, 15 de março de 2023.

Flávia Bueno da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social